



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 116/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 160/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - APAE - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - APAE**, representada por sua Presidente, Sr.^a Vilma Siqueira Campana, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 16/07/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/4.675/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 16/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2003	865/10	01 - tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este aditivo, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 16 JUL. 2010


Eduardo de Souza César
PREFEITURA


Vilma Siqueira Campana
APAE

TESTEMUNHAS:

1ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª 
Luiz Carlos de Azevedo Finc
RG 25.089.477-4
Assessor Técnico da Gabinete